



## V DESAFIO CICLÍSTICO DE SALVADOR - MASTER (REGULAMENTO)

O presente regulamento objetiva regimentar o evento “V Desafio Ciclístico de Salvador Másteres”, realizado pela Federação Baiana de Ciclismo no dia 24 de Novembro de 2012.

### **Participantes:**

**Art. 1º** - A prova destina-se a todos os ciclistas nacionais, federados ou não. Para os atletas federados é obrigatória apresentação de licença CBC.

**Art. 2º** - O evento será realizado em uma única prova, onde participarão atletas das categorias Máster A, Máster B, e Máster C respectivamente nascidos entre 1982 a 1973, 1972 a 1963 e 1962 a 1953.

**Art. 3º** - Todos os participantes sejam atletas, dirigentes, técnicos, mecânicos ou convidados, tomarão conhecimento deste regulamento e, ao aceitar a sua inclusão no “V Desafio Ciclístico de Salvador”, assumem o compromisso de respeitá-lo, bem como acatar decisões e resoluções das autoridades constituídas pela organização do evento, submetendo-se às sanções e penalidades, durante todo o desenrolar da competição.

**Art. 4º** - Os promotores do evento não assumem responsabilidade, direta ou indireta, por danos sofridos por pessoa ou máquina, ou por elas provocados, entre si ou a terceiros durante a prova.

**Parágrafo único** – todos os participantes do evento assinarão um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este, fica vedada sua participação no evento.

### **Súmulas/largada:**

**Art. 5º** - A partida será dada rigorosamente no horário estabelecido.

**Art. 6º** - O encerramento de assinatura da súmula se dará 20 minutos antes da largada.

**Art. 7º** - O ciclista deverá competir regularmente uniformizado, com a camisa oficial de sua respectiva equipe ou patrocinador ou seleção regional, ostentando os números fornecidos pela organização do evento, dois números dorsais e três números de capacete.

### **Circuito:**

**Art. 8º** - O circuito tem o comprimento de 3.000m e a programação para cada categoria será por voltas ou por tempo e será informado no Congresso Técnico.

**Art. 9º** - O abastecimento e apoio mecânico deverão ser efetuados sempre pelo lado direito a 200m do ponto da chegada (anterior ou posterior)

**Art. 10º** - O atleta que se afastar do pelotão principal e ser alcançado pelo pelotão será retirado da competição e convidado a se retirar do circuito.

Não haverá volta de bonificação.

### **Classificação:**

**Art. 13º** - A classificação será feita individualmente por ordem de chegada e será premiado os cinco primeiros de cada categoria. Na categoria máster C a premiação será para os três primeiros atletas.

A premiação será divulgada em nosso site [WWW.fbciclismo.com.br](http://WWW.fbciclismo.com.br)

### **Reclamações:**

**Art. 15º** - As reclamações somente serão aceitas por escrito mediante o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (Duzentos reais), devolvido caso proceda a reclamação até 15 minutos ao término do evento e divulgação dos resultados.

Não serão aceitas reclamações coletivas.

### **Disciplina:**

**Art. 16º** - O colégio de Comissários será rigorosamente intransigente na obediência do presente regulamento, por todos os participantes do V Desafio Ciclístico de Salvador e de forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou esportivo. Todos os integrantes da prova indistintamente estarão sujeitos às penalidades rigorosas por desrespeito ao regulamento, aos Dirigentes e responsáveis pela prova e às autoridades policiais.

**Parágrafo único:** quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se á toda equipe, podendo ser desclassificada e desligada da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da direção geral.

### **Disposições finais:**

Este regulamento foi elaborado tendo por base as normas internacionais adotadas pela U.C.I – União Ciclística Internacional.